

LEI MUNICIPAL Nº 681/2005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0503.2575200671.012 – PROJETO DE ENERGIA FORTE – REFORÇO DE REDE
3449051 – Obras e Instalações..... R\$ 59.632,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... **R\$ 59.632,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso do Estado do Rio Grande do Sul através do Convenio FPE 3467/2005 tem como objetivo a implantação do serviço de Reforço de Redes de energia elétrica na zona rural do Município de Santa Tereza, no âmbito do Projeto de Energia Forte.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 08/12/2005

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 681 à fl. 28
Em 08/ 12/ 2005

Secretário Geral